



Fundado em 25.06.1923

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Comunicação e Serviços Gráficos de São Paulo e Região.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 21.10.1935 – CNPJ/MF 60.983.442/0001-27
R. da Figueira, 233, Brás, Fone: 11-3311-4040, São Paulo/SP - Brasil, CEP 03003-000 - www.stig.org.br

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PERMANENTE DE TRABALHADORES GRÁFICOS SITUADOS NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS PARA APRECIACÃO DA PROPOSTA DO SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, REFERENTE A RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 À 30 DE SETEMBRO DE 2025. ////////////////

Às 14:00 horas do dia **14 de Outubro de 2024**, em segunda convocação, reuniram-se em segunda sessão da Assembleia Geral Permanente de Trabalhadores de Jornais e Revistas, na Sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO**, situada na Rua da Figueira, nº 233, Brás, na cidade de São Paulo-SP, **em segunda convocação**, os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores de Jornais e Revistas situados na Base Territorial do Sindicato nos Municípios de: **São Paulo e Região**, para apreciação e deliberação sobre a proposta do SINDJOR – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, referente a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Período de 1º de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025, instalada a presente sessão de continuidade da Assembleia Geral Permanente, restou designado à mim, **Sebastião Santana**, Presidente do Sindicato, para coordená-la. Iniciando os trabalhos, o coordenador dos trabalhos saudou a todos e aos mesmos relatou que a convocação da presente se dava para apreciação final dos resultados da Negociação Coletiva realizada com o SINDJOR, para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com vigência a partir de sua data base no dia 1º de Outubro de 2024. Assim, apresentou aos presentes à minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, com a proposta do SINDJOR (Sindicato Patronal) que eleva a presente Convenção Coletiva de Trabalho referente às Cláusulas Econômicas e Sociais para o período de 1ª de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025, e que será submetida à aprovação dos trabalhadores. Ato contínuo, registrou aos presentes que, na sessão anterior da presente Assembleia Geral realizada em **19 de Julho de 2024**, ocasião em que foi aprovada a Pauta de Reivindicações, foi deliberado também a concessão de caráter permanente à assembleia e poderes para a entidade negociar melhores condições de trabalho, podendo até propor Dissídio Coletivo e deflagrar greve caso não houvesse um acordo interessante à categoria. Fruto desta negociação é esta proposta que submetemos a aprovação da presente sessão assemblear. Após detalhada explanação, foi apresentada a proposta de acordo a todos os presentes, discutido cláusula por cláusula. Após vários comentários foi colocado em votação os termos da nova Convenção Coletiva de Trabalho, sendo aprovada por unanimidade e, valendo dizer, que todas as suas Cláusulas referentes as condições Econômicas e Sociais, terão sua vigência a partir de **1º de Outubro de 2024 até 30 de Setembro de 2025**, conforme apresentado acima. Diante do aqui deliberado, os trabalhadores presentes, dão por frutífera a negociação realizada, declarando as mesmas aprovadas e encerradas com resultado satisfatório, sendo que a mesma segue assinada pelo Presidente que coordenou a Assembleia da entidade sindical.

SEBASTIÃO SANTANA
CPF Nº 765.935.098/68
Presidente